



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

PROCESSO 6023.2024/0000921-9

Termo SMIT/CAF/SGC Nº 121434874

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 98/SMIT/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 6023.2024/0000921-9

1. IDENTIFICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº	98/SMIT/2024 [115207199]
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, incluindo a locação de veículos seminovos de prestação de serviços que constituem a modalidade C – Com condutor e Com combustível, Grupo S-1 para transporte de servidores, com quilometragem livre, manutenção preventiva, manutenção corretiva, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas da Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (46.392.163/0001-68)
CONTRATADA:	ARGUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (13.620.215/0001-57)

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ARGUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.620.215/0001-57**, com sede na Rua João Navarro Botelho, nº 103, CEP – 02032-008, representada legalmente por **WENDELL VILELA WANDERLEY**, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.***.**8** e inscrita no CPF/MF sob nº **910.***.***-53**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 62.100/2022, esta Pasta **RESOLVE** firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, diante

dos elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 6023.2024/0000921-9 e no Despacho Autorizatório sob doc. , para fazer constar o que segue:

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, a **CONTRATANTE** promove a rescisão unilateral do **TERMO DE CONTRATO Nº 98/SMIT/2024**, a partir da data de assinatura deste termo.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

I - As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do contrato e assinado pela parte.

SILVIO EUGENIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE



Silvio Lima
Chefe de Gabinete
Em 23/04/2025, às 18:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121434874** e o código CRC **70D56394**.
